



EDITAL Nº 059/2018 – SME

REGULAMENTA A SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado à composição do Banco de Professores para atuação no Atendimento Educacional Especializado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para exercício no Atendimento Educacional Especializado (AEE), regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, destina-se ao atendimento à demanda dos anos letivos de 2019 e 2020.

1.2. Poderá se inscrever na seleção o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor efetivo da Prefeitura Municipal de Fortaleza e ter concluído o estágio probatório.
- b) Apresentar curso de formação na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva.
- c) Ter carga horária de 200 horas ou 100 horas para suprir carências conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

1.3. Serão recusadas as inscrições de candidatos que não atenderem ao disposto no item anterior (1.2.)

2. DA COMPOSIÇÃO DE BANCO

2.1. O presente processo seletivo visa à seleção de professores para a composição de Banco para o provimento das vagas de professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

2.2. A distribuição de vagas será efetuada pela Secretaria Municipal da Educação, a partir das demandas apresentadas pelas Coordenadorias dos Distritos de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/12/2018 a 11/01/2019**, das 8h às 17h, nos Distritos de Educação, nos endereços disponíveis no ANEXO I.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá os requisitos exigidos.



3.3. No ato da inscrição o candidato:

I. Apresentará, obrigatoriamente, em envelope pardo, tamanho ofício, identificado, os documentos discriminados a seguir:

a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

b) Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida.

c) Carta de intenção contendo entre duas e cinco páginas, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

I-interesse pelo trabalho no Atendimento Educacional Especializado;

II-experiência com estudantes com deficiência (sala comum, instituições, outras vivências);

III-expectativas em relação ao trabalho junto aos estudantes da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado.

d) Curriculum Vitae (preferência Lattes), acompanhado de cópia dos certificados.

e) Contracheque atual.

f) Cópia do Ato de Estabilidade .

O envelope deverá ser lacrado pelo responsável pela inscrição, após conferência e autenticação da documentação obrigatória, mediante a apresentação dos originais. A ficha de inscrição deverá ser colada na parte da frente do envelope. Não haverá devolução dos documentos recebidos.

II. Deverá informar um endereço eletrônico que assegure validade até o final da Seleção.

III. Receberá um protocolo com o número de folhas anexas ao Curriculum Vitae.

3.4. A omissão de dados e irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e seu retorno à função de regência de classe comum.

3.5. A não entrega da documentação obrigatória eliminará o candidato do certame.

3.6. É vedada qualquer alteração de informação ou acréscimo de documento após o ato de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: análise de títulos (eliminatória e classificatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).

4.1. Primeira etapa: Análise de títulos (eliminatória e classificatória)

a) A análise de títulos terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

b) Será reprovado nessa etapa e eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

c) Na análise dos títulos serão atribuídas pontuações conforme especificações do quadro a seguir.



ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Educação.	2,0	2,0
Mestrado em Educação.	1,5	1,5
Especialização na área de Educação.	1,0	1,0
Especialização em Educação Especial: Formação Continuada de Professores para o Atendimento Educacional Especializado.	2,0	2,0
Especialização na área de Educação Especial e/ou Inclusão.	1,5	1,5
Experiência em Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais (0,5 para cada ano e limitada a três anos de experiência).	0,5	1,5
Tempo de experiência como professor de sala de aula (0,5 para cada ano, limitada a dois anos de experiência)	0,5	1,0
Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 100h/a, limitado a dois cursos).	1,0	2,0
Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 60h/a, limitado a dois cursos).	0,75	1,5
Certificado de curso de formação continuada na área da Educação, Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 40h/a, limitado a dois cursos).	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		15,0

4.2. Segunda etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória).

- A Entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- Será reprovado nessa etapa e eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- A entrevista será realizada por banca composta por no mínimo 2 (dois) membros que avaliarão o potencial do candidato para as atividades da função pretendida com base nos seguintes aspectos:
 - Interação multiprofissional;
 - Compreensão da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
 - Conhecimentos sobre avaliação e intervenção pedagógica no Atendimento Educacional Especializado.

Os aspectos a serem avaliados na entrevista seguem as orientações do Ministério da Educação - MEC e podem ser encontrados no endereço eletrônico:

portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/192-secretarias-112877938/seesp-esducao-especial-2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes

d) O candidato que não comparecer à entrevista na hora e data marcada estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na entrevista;
- b) tiver maior idade.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Para interposição de recurso, caberão somente as pontuações da análise do currículo.

6.2. O recurso deverá conter:

- a) Nome completo, número de inscrição e área em que o candidato solicita revisão.
- b) Exposição fundamentada das razões que motivam o pedido de revisão.

6.3. Constatada a procedência do recurso, será feita a reclassificação e dado conhecimento aos interessados.

7. DO PRAZO DO EXERCÍCIO

7.1. O professor selecionado para exercício no Atendimento Educacional Especializado permanecerá lotado durante o ano letivo de 2019, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal da Educação.

7.1.1 O deslocamento do professor do Atendimento Educacional Especializado seguirá as orientações constantes nas diretrizes de lotação.

7.1.2 O professor em exercício no Atendimento Educacional Especializado terá seu desempenho avaliado, sistematicamente, e caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado desse Atendimento e retornar às funções anteriores.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes da Educação Especial;

II - Realizar estudos de caso para identificar as necessidades específicas de cada um de seus estudantes;

III - Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

IV - Organizar o tipo e número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais, de acordo com o Artigo 16 da Resolução 10/2013;



- V - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- VI - Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VII - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
- VIII - Orientar o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, a reglete, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade utilizando-os, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia, atividade e participação;
- IX - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares, bem como acompanhar a vida escolar do estudante na sua turma e trocar informações sobre a sua evolução;
- X - Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;
- XI - Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento da diversidade e de necessidades educativas especiais;
- XII - Solicitar, por escrito, à gestão da escola, o encaminhamento dos estudantes sem diagnóstico clínico ou com necessidade de reavaliação deste às instituições habilitadas para tal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de ingresso do estudante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Edital destina-se ao atendimento à demanda do Atendimento Educacional Especializado por professores efetivos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, que deverão assumir a função de professor do Atendimento Educacional Especializado.
- 9.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram ao candidato o exercício funcional, mas tão somente a expectativa de ser convocado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência, o interesse e a conveniência administrativa. Caso não haja interesse do classificado, no momento da convocação, poderá este, expressamente por meio de requerimento, solicitar sua inserção no final do Banco.
- 9.3. O resultado da Seleção terá validade de dois anos, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse e a conveniência administrativa.
- 9.4. Os casos omissos e duvidosos, referentes ao processo de Seleção, serão resolvidos pela comissão responsável pela Seleção e Coordenadoria do Ensino Fundamental/Núcleo de Educação Inclusiva e Diversidade.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2018.
Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
12/12/2018 a 11/01/2019	INSCRIÇÃO	Distrito de Educação 1: Avenida Francisco Sá, nº 7878 - Barra do Ceará, Tel. 3459.6734 Distrito de Educação 2: Rua Professor Juraci de Oliveira, nº 01 - Edson Queiroz, Tel. 3241.4854. Distrito de Educação 3: Avenida Jovita Feitosa, nº 1264 - Parquelândia, Tel. 3433.2579. Distrito de Educação 4: Rua: Isaie Bóris, 568- Montese, Tel.3292.5262 Distrito de Educação 5: Avenida Augusto do Anjos, 2466 - Bom Sucesso, Tel. 3433.2907/2934. Distrito de Educação 6: Rua Padre Pedro de Alencar, 789 - Messejana, 3488.3192
14/01/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA ETAPA	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br
15/01/2019	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Secretaria Municipal da Educação, Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres, 6º andar, Sala da Coordenadoria de Ensino Fundamental/ Núcleo de Educação Inclusiva e Diversidade.
16/01/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br
17 e 18/01/2019	ENTREVISTAS	A definir
21/01/2019	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	http://intranet.sme.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	MATRÍCULA:
CONTATO: 1. E-mail: _____ 2. Telefone: _____	DISTRITO:
DISPONIBILIDADE DE LOTAÇÃO () SRM 200 horas () SRM 100 horas	
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE	
1. Ficha de inscrição () 2. RG/CPF () 3. Carta de intenção () 4. Diploma de titulação: <ul style="list-style-type: none">• Especialização ()• Mestrado ()• Doutorado ()• Cursos de formação ()• Cursos de aperfeiçoamento ()	
LOTAÇÃO 2019	
ESCOLA/DISTRITO	ANO/TURMA/TURNO
_____	DATA: ____/____/201_.
ASSINATURA DO PROFESSOR	
QUANTIDADE DE FOLHAS	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	MATRÍCULA:
QUANTIDADE DE FOLHAS	

Ass. Membro da Comissão de Credenciamento

Fortaleza, ____ de _____ de 201_.